

**EDITAL Nº 007/2018**  
**CONCURSO REMOÇÃO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência**

**NORMATIZA O CONCURSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGOS – AUXILIAR DE CRECHE – MERENDEIRA – AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base na legislação vigente, abre inscrições e normatiza o Concurso de Remoção para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 009/2012** e de acordo com o **Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal LCM 025/2013 e 026/2013** e regulamentação do presente Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O concurso é destinado aos cargos de *Merendeira, Agentes de Limpeza e Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, de provimento efetivo.*

**2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

2.1 **Da Inscrição:** A inscrição deverá ser realizada de **27 a 30 de novembro de 2018**, no turno matutino das 8 horas às 11h45min e no turno vespertino das 13h30min às 17h45min, na Secretaria de Educação.

2.2 **Requisitos:** Estar no serviço público municipal e ter concluído o estágio probatório.

2.3 **Documentações:** É necessário apresentar via original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Ato de nomeação;
- b) Declaração de tempo de serviço (efetivação) até **31 de outubro de**

**2018;**

c) Atestado de exercício, comprovando a conclusão do Estágio Probatório;

### **3 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação será de acordo com o tempo de serviço, conforme os seguintes critérios de pontuação:

3.1.1. 1,0 (um) ponto por mês, para o tempo de serviço prestado no cargo como efetivo na função, somente terá validade para fins de pontuação o mês completo;

3.1.2. Em caso de empate na soma total de pontos, será observado o critério da residência em localidade mais próxima;

3.1.3. Persistindo o empate terá preferência de escolha o candidato mais idoso.

3.2. Será divulgada a classificação com o resultado do tempo de serviço prestado como efetivo, ocorrendo o empate, no dia da escolha da vaga será preterido o candidato que residir mais próximo à instituição de ensino, e, persistindo, será observado o critério de idade.

**3.3 Da Homologação:** A classificação será publicada no mural da Secretaria de Educação e no portal da transparência, no **dia 04 de dezembro de 2018**, a partir das 8h30min, podendo o interessado requerer revisão da sua classificação até às 17 horas do **dia 06 de dezembro de 2018**.

### **4 DAS VAGAS:**

4.1 **Quadro de vagas:** O quadro de vagas será divulgado no dia **05 de dezembro de 2018**, às 8h30min no mural da Secretaria de Educação e no site <http://www.saomiguel.sc.gov.br> da prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC. Serão abertas vagas nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino.

4.2 **Da Escolha:** A escolha será realizada no **dia 10 de dezembro 2018**, às **8:00h para as Merendeiras, 9:00h para os Agentes de limpeza e serviços gerais, 10:00h para as Auxiliares de Creche**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Oeste/SC.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados terá a sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente, poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e com firma reconhecida.

d) Havendo empate entre os candidatos à vaga, após a análise dos critérios estabelecidos no item 03 deste Edital, a seleção será realizada por acordo entre as partes, ou por sorteio no ato da escolha.

e) As Merendeiras e Agentes de Limpeza e Serviços Gerais, deverão assumir o novo local de atuação a partir de 25 de janeiro de 2019 e as Auxiliares de Creche no dia 01 de fevereiro de 2019.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência do Município de São Miguel do Oeste.

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.**

São Miguel do Oeste – SC, 26 de novembro de 2018.

**WILSON TREVISAN**

Prefeito Municipal

**ROSANI TERESA SPANIOL PELISSARI**

Secretária Municipal de Educação

**PAULO RICARDO DRUMM**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência